

Handwritten signature

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.875 /

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO À BANDA MUSICAL MAESTRO AZEVÊDO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.- /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a subvencionar a Banda Musical Maestro Azevêdo com a importância de Cr\$. Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

ART. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor o seguinte crédito especial:-

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.2.0.0. - Transferências Correntes
- 3.2.1.0. - Subvenções Sociais

65 - Ensino e Cultura Artística:-

à Banda Musical Maestro AzevêdoCr\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 1.971.

Handwritten signature

ENGO HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-